



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1011 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022

ABERTURAS DE CREDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 1.118.990,31 (Um milhão e cento e dezoito mil e novecentos e noventa reais e trinta e um centavos) destinado ao reforço orçamentário das

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
17	02.01.01.00.04.122.0002.01.2.002.3.3.90.30.00.00	100	10.274,50
60	02.01.04.02.12.361.0005.04.2.007.3.3.90.30.00.00	147	1.486,88
82	02.01.04.02.12.361.0005.06.2.009.4.4.90.52.00.00	119	105.000,00
98	02.01.04.02.12.365.0005.09.2.010.3.1.90.11.00.00	101	25.821,00
204	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.3.3.90.30.00.00	100	150.000,00
204	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.3.3.90.30.00.00	186	440,05
204	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.3.3.90.30.00.00	136	2.635,63
204	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.3.3.90.30.00.00	170	2.444,09
208	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.3.3.90.39.00.00	100	145.733,04
262	02.01.09.01.10.301.0012.06.2.050.3.3.90.30.00.00	155	1.216,50
276	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.052.3.1.90.04.00.00	132	15.917,60
278	02.01.09.01.10.301.0012.08.2.052.3.1.90.13.00.00	132	3.037,27
291	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.30.00.00	155	33.666,14
296	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.4.4.90.52.00.00	153	178.488,00
338	02.01.09.04.10.305.0012.16.2.048.3.1.90.04.00.00	132	4.000,00
340	02.01.09.04.10.305.0012.16.2.048.3.1.90.13.00.00	132	1.018,08
352	02.01.09.05.10.301.0012.21.1.033.4.4.90.52.00.00	155	75.990,00
484	02.01.13.01.04.122.0009.14.2.131.3.3.90.30.00.00	100	67.500,00
484	02.01.13.01.04.122.0009.14.2.131.3.3.90.30.00.00	186	18.743,73
484	02.01.13.01.04.122.0009.14.2.131.3.3.90.30.00.00	170	12.061,54
494	02.01.13.01.04.122.0009.15.2.132.3.3.90.30.00.00	186	3.109,90
494	02.01.13.01.04.122.0009.15.2.132.3.3.90.30.00.00	170	5.957,32
514	02.01.13.01.04.122.0009.17.2.134.3.3.90.30.00.00	100	41.317,81
514	02.01.13.01.04.122.0009.17.2.134.3.3.90.30.00.00	186	3.600,27
530	02.01.13.01.15.451.0009.20.1.042.4.4.90.51.00.00	168	44.950,00
535	02.01.14.01.20.606.0006.06.1.049.4.4.90.51.00.00	168	163.748,08
552	02.01.14.01.20.608.0011.06.2.138.3.3.90.30.00.00	186	383,52
552	02.01.14.01.20.608.0011.06.2.138.3.3.90.30.00.00	136	199,88
552	02.01.14.01.20.608.0011.06.2.138.3.3.90.30.00.00	170	249,48
TOTAL:			1.118.990,31

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes dos recursos citados no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1011 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022

Comendador Gomes, 1 de novembro de 2022.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal